



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA N.º 007
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006831/2023

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação todos designados pelo **Decreto Nº 7.014/2022**, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Renata Alvarenga Peixoto e Janderson Almeida Rosa Matos sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação de empresa, em regime de concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores e similares nas vias e logradouros públicos do Município de Baixo Guandu-ES**, obedecendo ao critério de **MAIOR OFERTA**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pelas LC nº 123/2006 e 155/2016, pela Lei Federal nº 8.987/1995 e pelo Art. 37 da CF 1988, Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 3.185, de 19 de julho de 2023 e demais regramentos do Município de Baixo Guandu relacionados ao tema.

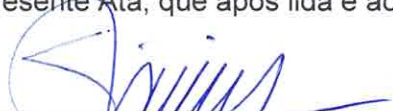
Nenhum representante legal esteve presente na sessão.

Dando continuidade aos trabalhos iniciados no dia 23/04/2024, foi analisado as Documentações de **HABILITAÇÃO** da empresa **ÁREA AZUL DIGITAL LTDA**, onde foi constatado que a empresa não atendeu ao estabelecido no item **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: alínea "d.2"**, item 5 a saber: "Elaboração de estudos de viabilidade de expansão de vagas, com elaboração de projetos" restando portanto a empresa **ÁREA AZUL DIGITAL LTDA INABILITADA**.

Sendo esta a última empresa participante, a comissão julgou a Licitação **FRACASSADA**.

Registra-se que o resultado da apuração será publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que se iniciará o prazo recursal, nos termos do art. 109 da lei nº8.666/1993.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.



MARCIO MACEDO SABOIA
Presidente da CPL



RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro



JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro